TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2014.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 031/2014 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa ACP & INFORMÁTICA – Assessoria Consultoria Planejamento Informática, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 031/2014, de 22 de abril de 2014, referente ao processo licitatório nº 062/2014.

Ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e quinze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo como partes: de um lado o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **ACP & INFORMÁTICA – Assessoria Consultoria Planejamento Informática**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n. 36.879.070/0001-09, estabelecida à Rua G, Casa 01, Setor Norte, Morado do Ouro, CEP: 78053-260 representado neste ato pelo Sr. Osvaldo Pereira Leite, brasileiro, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral n. 040.466 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n. 039.203.301-10, doravante denominado, simplesmente de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo e valor do Contrato Originário n. 031/2014, para prestação de serviços especializados de Consultoria Administrativa, Contábil e Financeira, conforme especificações no Processo Administrativo 062/2014 – Pregão Presencial 052/2014.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

2.1 Fica alterado o prazo de execução dos serviços, sendo acrescido de mais 12 (doze) meses, sendo 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do presente termo, **vencendo no dia 04 de Maio de 2016**.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1- O valor global do contrato originário é de R$ R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), sendo acrescido mais R$ 80.761,20 (oitenta mil setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R$ 6.730,10 (seis mil setecentos e trinta reais

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

e dez centavos). Ficando o valor do contrato originário R$ 158.761,20 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos). Valor este que foi reajustado conforme Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV.

CLAUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

4.1 A necessidade deste Termo de prorrogação de prazo de execução dos serviços justifica-se devido ao interesse da Administração na prestação dos serviços indispensáveis para gestão pública, trata-se de serviços qualificados, sendo economicamente viável. Encontrando-se embasamento legal no Art. 57, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 As demais Cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas.

5.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Querência MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Querência – MT, 05 de Maio de 2015.

_____
Município de Querência - MT
GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeitura Municipal

_____
ACP & INFORMÁTICA – Assessoria Consultoria
Planejamento Informática
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: Daniel Stefanello
CPF n.: 991.486.501-10

_____
Nome: Débora Jaqueline Silveira Rios
CPF n.: 045.230.791-02

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT